AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Prezado Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente **ANTÔNIO CARLOS CASTILHO**,

Em cumprimento às normas legais e regimentais no que se aplicam às contratações e aquisições na Administração Pública, sempre com a abertura de Processo Administrativo de Licitação Pública, mediante requisição elaborada pela área solicitante dirigida à autoridade competente, onde se discriminem:

- DFD – Documento de Formalização de Demanda.
- ETP – Estudo Técnico Preliminar.
- O objeto a ser adquirido com especificações usuais no mercado que poderão ser inseridas no ato convocatório.
- A estimativa de valor ou apresentação de orçamento.
- TR – Termo de Referência.
- Certidão de bloqueio orçamentário
- Assinatura e identificação do responsável pela área requisitante.
- Parecer Jurídico dispensado nos termos do decreto municipal.

Feitas essas considerações, solicitamos a continuidade do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026 – IPASC, na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – IPASC, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE PERÍCIA CONTÁBIL**, bem como à publicidade de todos os atos, conforme previsão legal e junto ao Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, se a vossa excelência assim entender. Certo de podermos contar com a vossa atenção e presteza à solicitação, esperamos vossa manifestação formal quanto ao deferimento de nossa pretensão.

Caçador – SC, 08 de maio de 2026.

Respeitosamente,

Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Caçador

ANTONIO CARLOS CASTILHO:77413644991
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS CASTILHO:77413644991
Dados: 2026.05.08 17:09:57 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS CASTILHO
Diretor Presidente